



CREDIBILIDADE,
INDEPENDÊNCIA
E CIDADANIA

idéc Instituto Brasileiro de
Defesa do Consumidor

REAJUSTES DE PLANOS COLETIVOS

Regulação possível e
necessária

Ana Carolina Navarrete
Comissão de Defesa do Consumidor
Câmara dos Deputados
30.08.23

PARA COMEÇAR A
CONVERSA, VAMOS NOS
APRESENTAR!

QUEM É O IDEC?

Somos uma organização que desde 1987 trabalha para orientar, conscientizar e defender o consumidor brasileiro a respeito da ética e direitos dos cidadãos em suas relações de consumo.



Marilena Lazarinni, nossa fundadora, nas primeiras reuniões com consumidores.

Nossa equipe hoje





Tão importante quanto discutir os custos crescentes em saúde é discutir, também, de que forma esses custos são explicados e justificados ao serem repassados para o consumidor

Esse repasse é feito mediante políticas de preço e reajuste

No final quem paga a conta é o consumidor

Mercado de planos de saúde e reajustes

- PLANOS INDIVIDUAIS
 - Cancelamento unilateral é vedado, salvo em caso de fraude ou não pagamento
 - Reajuste anual máximo estabelecido pela ANS
 - Metodologia alterada em 2018 após Acórdão do TCU e Ação Civil Pública do Idec para, dentre outras medidas, considerar os dados dos planos individuais no mercado.
 - Teto da ANS em 2023: 9,63%
- PLANOS COLETIVOS
 - Livre cancelamento (em alguns casos, deve ser feito no aniversário do contrato)
 - Reajuste anual não regulado adequadamente: para os grandes, há livre negociação, para os pequenos, a operadora pode aplicar o percentual livremente, desde que o faça para todo o seu conjunto de contratos pequenos (pool de risco)
 - Premissa do regulador: poder de barganha entre contratantes

Reajuste – é preciso olhar

- Ranking do Idec:
 - Planos de saúde ocupam o primeiro lugar nas reclamações há dez anos de forma quase ininterrupta.
 - Objeto das reclamações sobre saúde em 2022: dúvidas e reclamações a respeito de contratos (27,4%), falta de informação (18,1%) e reajustes (13,7%) → todos diretamente afetados pela forma (ou ausência) da regulação



Reajuste – é preciso olhar

Pesquisa: Judicialização em Planos de saúde Coletivos (Trettel, Kozan, Scheffer 2017)

Tabela 2. Assuntos discutidos nas decisões judiciais na Comarca de São Paulo do TJSP referentes a contratos de planos de saúde coletivos, 2013 e 2014

Assunto	Total	%
Exclusão de cobertura	1.935	47,67
Contrato coletivo e aposentadoria: discussão do valor da mensalidade	608	14,98
Manutenção do aposentado no contrato coletivo (art. 31, Lei n. 9.656/1998)	589	14,51
Reajuste por mudança de faixa etária	475	11,70
Reajuste por aumento de sinistralidade	275	6,78

O tema de reajuste por sinistralidade correspondeu a 6,78% do total de demandas judiciais propostas entre 2013 e 2014.

Reajuste – é preciso olhar

Pesquisa: Planos e Seguros de Saúde no Brasil: judicialização, regulamentação, incorporação de tecnologias e interfaces entre o Público e o Privado (Scheffer et. al, 2022)

QUADRO 2 - Decisões judiciais contra planos de saúde, segundo motivo da ação, ajuizadas na Comarca de São Paulo e julgadas em segunda instância pelo TJSP - 2018 e 2019

Motivo	Nº	%
Exclusão/negativa de cobertura	5.604	48,2%
Reajuste	3.008	25,9%
Manutenção do plano após aposentadoria ou demissão	1.692	14,6%
Rescisão unilateral do contrato	823	7,1%

Fonte: GEPS/DMP/FMUSP e TJSP. *Apenas assuntos mais frequentes. A mesma decisão pode conter mais de um tema.

Das 3.008 demandas relacionadas a reajustes:

- 1.190 (39,6%) diziam respeito a reajustes anuais de planos coletivos;
- 51 (1,7%) diziam respeito a reajustes anuais de planos individuais.

Onde está o problema?

- ❖ Falta de Transparência
- ❖ Ausência de Poder de Barganha
- ❖ Falsa Coletivização

Transparência

- Pesquisa do Idec de 2017: 113 decisões judiciais - Tribunais Estaduais e STJ → 75% afastaram reajuste, considerando-o abusivo. Cláusulas vagas, suposto aumento de sinistralidade não comprovado e percentuais muito elevados.
- Notificações de 5 empresas pelo Procon SP, pedindo justificativas para os aumentos ocorridos em 2021, sem resposta. Alegações de sigilo e falta de competência. Resultou no ajuizamento de 5 ações por parte da Fundação Procon.

ECONOMIA

Procon-SP entra com ação contra reajuste de planos de saúde

<https://www.istoedinheiro.com.br/procon-sp-entra-com-acao-contra-reajuste-de-planos-de-saude/>

PGE obtém liminar que beneficia consumidores de planos de saúde

Empresas de planos de saúde coletivos têm 30 dias para comprovarem impacto de sinistralidade nos reajustes de 2021, garantindo direitos à informação e transparência. A Procuradoria Geral do Estado (PGE) de São Paulo, representando a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-SP), ajuizou duas ações civis públicas (ACPs) para assegurar direito à informação ... [Leia mais](#)

<http://www.portal.pge.sp.gov.br/pge-obtem-liminar-que-beneficia-consumidores-de-planos-de-saude/>



Poder de Barganha

Recomendações do TCU e pesquisas feitas pelo Idec detectam a falta poder de barganha entre diversos contratantes em planos coletivos - premissa regulatória não respaldada em evidência.

Assimetria de Poder Econômico – tamanho importa (e quanto menor o contrato, mais fragmentado o mercado, menor o mutualismo e mais fácil a seleção de risco)

Assimetria de informação: acesso às planilhas x quem elabora as planilhas

Assimetria de Conhecimento Técnico

PESQUISA IDEC 2023

A pesquisa procurou responder de que forma os reajustes anuais dos planos coletivos se comportaram no intervalo entre 2018 e 2022, em razão da modalidade e do tamanho do contrato sobre os resultados. Os achados demonstram que as normas de limitação de reajustes aplicáveis a planos individuais garantem maior segurança financeira ao consumidor, e que as atuais regras de agrupamento aplicadas pela ANS não dão conta de diluir adequadamente o risco entre contratos menores.

PRINCIPAIS ACHADOS

- No acumulado do período, todos os tipos e tamanhos de planos coletivos tiveram reajustes significativamente superiores aos individuais.
- Contratos empresariais de pequeno porte tiveram os maiores reajustes (aumento de 82,4% do valor inicial), e os de grande porte, os menores (aumento de 58,9%).
- Planos de adesão de pequeno e grande porte tiveram aumentos de 74,3% e 67,7%, respectivamente.
- Planos individuais sofreram aumento de apenas 35,4%.

METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada com dados secundários, obtidos através das seguintes bases da ANS: Características dos Produtos da Saúde Suplementar; Reajuste de Planos Coletivos (RPC), e; Valor Comercial da Mensalidade por Faixa Etária.

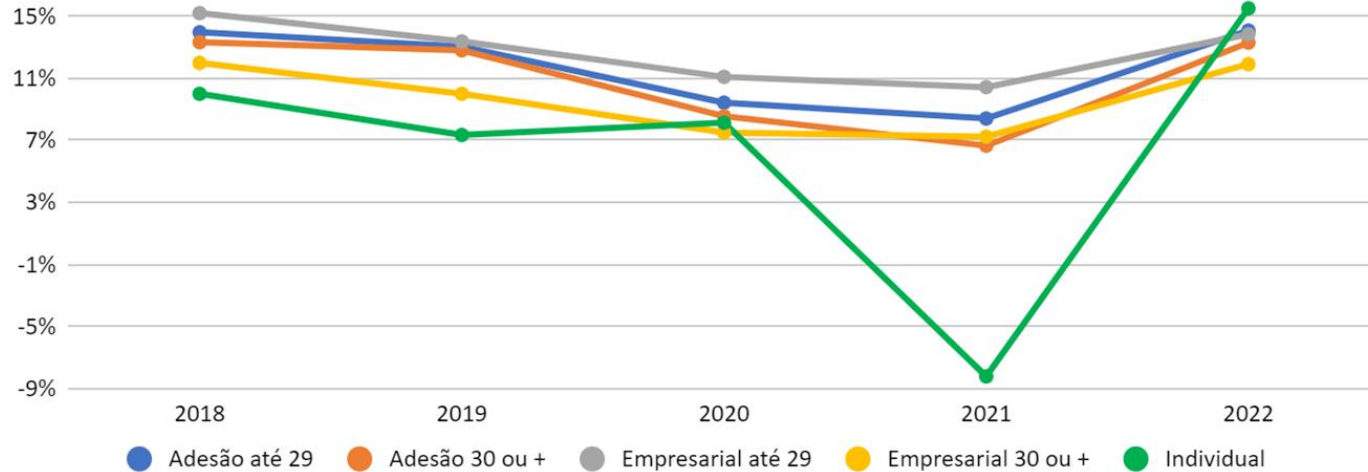
O estudo considera apenas planos coletivos empresariais ou por adesão, posteriores à Lei nº 9.656/1998, excluídos planos de segmentação exclusivamente odontológica.

As médias de reajuste foram ponderadas segundo o número de usuários impactados por cada percentual. Os reajustes médios foram calculados para cada tipo de contratação e tamanho de contrato.

Para o cálculo da evolução do valor de mensalidades, foram utilizados como referência os valores médios de comercialização praticados para a faixa etária de 39 a 43 anos em planos registrados nas Notas Técnicas de Registro de Produtos da ANS no ano de 2017.

RESULTADOS PRINCIPAIS

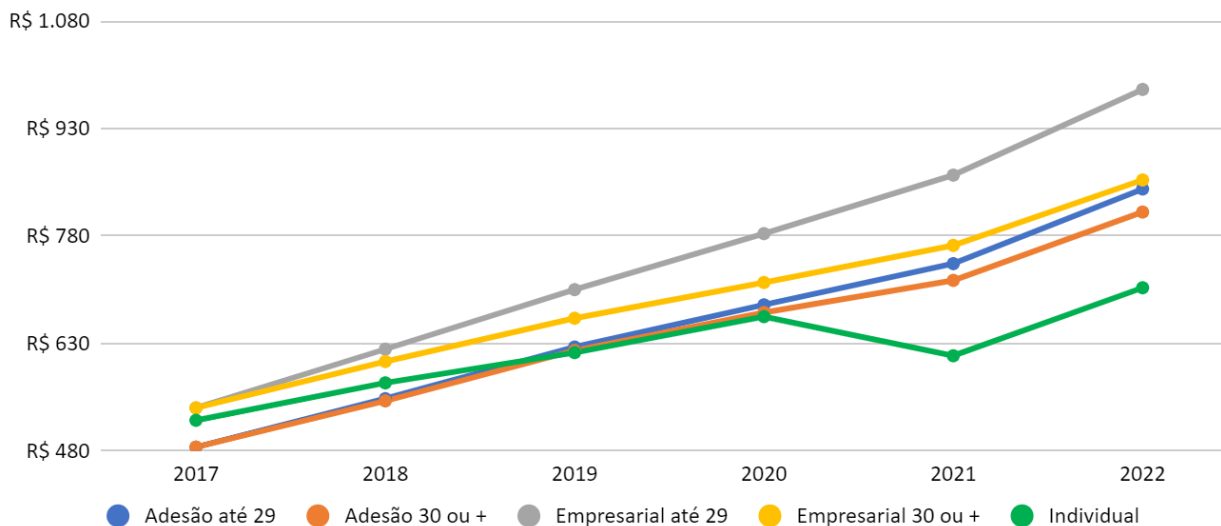
Reajustes anuais médios de planos de saúde, ponderados segundo número de beneficiários/usuários afetados, por tipo de contratação e tamanho do contrato (2018-2022)



Fonte: Idec, com base em dados da ANS.

RESULTADOS PRINCIPAIS

Simulação da evolução das mensalidades de planos de saúde com segmentação ambulatorial e/ou hospitalar, para a faixa etária 39 a 43 anos, a partir da aplicação de reajustes anuais médios (2018-2022, em R\$)



Fonte: Idec, com base em dados da ANS.

RESULTADOS PRINCIPAIS

Na prática, os reajustes médios calculados significam que, no médio prazo, o tipo de plano e o tamanho do contrato têm o potencial de fazer grande diferença no bolso do consumidor.

Considerando valores médios de planos contratados em 2017, para a faixa etária de 39 a 43 anos, pode-se estimar, em cinco anos, um aumento em relação ao valor inicial de:

- Adesão até 29 vidas: 74,3%
- Adesão 30 vidas ou mais: 67,7%
- Empresariais até 29 vidas: 82,4%
- Empresariais 30 vidas ou mais: 58,9%
- Individuais/familiares: 35,4%

Poder de barganha

Os resultados da pesquisa indicam que a regulação funciona como um controle mais efetivo dos aumentos do que a livre negociação (barganha)

- Política atual permite privatização dos ganhos, socialização dos prejuízos
- Para os planos coletivos a solução regulatória adotada pela ANS (pool de risco) é insuficiente para o problema da falta de poder de barganha.
- Os altos índices aplicados a contratos menores reforçam a interpretação de que consumidores com perfil individual/familiar estão cada vez mais sendo direcionados para o mercado dos planos coletivos, colocando-os em posição de extrema vulnerabilidade negocial - FALSA COLETIVIZAÇÃO

Falsa Coletivização

Ao invés de ofertar planos individuais, com maior proteção ao consumidor, as empresas ofertam apenas planos coletivos, deixando consumidores pessoas físicas sem escolha: vão para coletivos de adesão ou empresariais pequenos (MEI)

- O problema disso é que surgem cada vez contratos menores.
- Para uma operadora, é mais fácil se livrar de um contrato pequeno (familiar) do que um contrato com 200, 300 pessoas. Então caso uma pessoa em contrato pequeno tenha uma doença grave, rara e cara, a operadora pode facilmente se livrar dela, porque ela perderá poucos consumidores saudáveis junto com a pessoa doente. Em termos técnicos: livre cancelamento/rescisão em contratos pequenos possibilita seleção de risco.

Diálogos para o aprimoramento da regulação - Idec e ANS

- ❖ Em 2017 a ANS realizou estudos no âmbito da DIPRO reconhecendo os limites do panorama regulatório àquela época para refrear aumentos
- ❖ Em 07/03 e em 20/06 [Idec participou de reunião com ANS](#)
- ❖ Entrega de [Nota Técnica](#) defendendo a regulação de planos coletivos
- ❖ Gerência ligada à DIPRO apontou que a ANS tem efetuado visitas técnicas para verificação
- ❖ Houve concordância do corpo técnico da ANS sobre a necessidade de se avançar no tema



Nota Técnica: Resumo das recomendações do Idec - Poder de barganha

- ❖ Padronização de cláusulas de reajuste anual para todos os contratos coletivos;
- ❖ Aumento de agrupamento de contratos de 29 para mais vidas em planos empresariais;
- ❖ Equivalência de contratos coletivos MEI e planos abaixo de 29 vidas a planos individuais/familiares, inclusive para fins de aplicação de reajuste (teto da ANS)
- ❖ Agrupamento único para contratos de adesão (reajuste único para toda a carteira de adesão);
- ❖ Estabelecer e publicar parâmetros de razoabilidade para fixação de reajustes de planos coletivos, reunidos em uma única norma;
- ❖ Obrigar operadoras a disponibilizar planilhas de cálculos de reajuste;
- ❖ Monitoramento e controle da fragmentação de contratos e da “falsa coletivização”.

CHEGA DE AUMENTO

PLANOS DE SAÚDE COLETIVOS NÃO PODEM SER UMA BOMBA-RELÓGIO

REMÉDIO
a preço justo

idec
Instituto Brasileiro de
Defesa do Consumidor

MEDICAMENTO NÃO É ARTIGO DE LUXO

Queremos uma nova lei para garantir medicamentos e vacinas acessíveis a todas as pessoas.



PREÇO JUSTO PARA A POPULAÇÃO

O cálculo de preços deve levar em conta a realidade do Brasil. O modelo atual coloca países ricos como referência.



SUSTENTABILIDADE DO MERCADO

Se a economia desacelera, os preços precisam cair. Hoje, a lei não permite reajuste para baixo e isso precisa mudar.



TRANSPARÊNCIA DA INDÚSTRIA

Os preços precisam refletir os custos reais das empresas em desenvolvimento, produção e distribuição.



PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA CMED

O papel da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos é fundamental e precisa ser fortalecido.

Movimentos na Câmara

- PL 7419/06 e apensados
- Criação recente de uma Subcomissão de Planos de saúde
 - 2º reunião da Subcomissão dos Planos de Saúde ocorreu ontem, sem apresentação ainda do plano de trabalho
 - Apenas representantes do setor regulado puderam participar

Se a ANS não regular, não resta outra alternativa ao Congresso senão suprir essa lacuna.

É da vontade dos consumidores que a Câmara exerça o papel de fiscalizadora da agência.

Uma eventual reforma na Lei de Planos deve ser implacável contra retrocessos ao mesmo tempo que se comprometa efetivamente com o avanço da pauta, aprofundando as conquistas de 25 anos atrás



AH! E NÃO ESQUEÇA
DE ASSINAR
NOSSA NEWSLETTER

Toda semana as últimas
notícias que impactam
a vida do consumidor,
nossas campanhas,
dicas e orientações no
seu e-mail.

idec.org.br/newsletter

OBRIGADA!